

PROJETO DE LEI N° 4.614, DE 2024

Altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, e a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, estabelece disposições para políticas públicas, e dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO

(Do Sr. Carlos Jordy)

Acrescente-se ao art. 1º do Projeto de Lei n. 4.614/2024 o seguinte parágrafo único.

Art. 1º É requisito obrigatório para concessão, manutenção e renovação de benefícios da seguridade social documento com cadastro biométrico realizado pelo Poder Público, nos termos estabelecidos em ato do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. O cadastro biométrico poderá ser dispensado quando não houver posto biométrico na localidade do beneficiário ou nos casos em que as condições de local e de deslocamento para a sua realização forem de difícil acesso para o beneficiário, considerado seu estado de saúde, sua idade e outros elementos que sirvam de obstáculo para esse fim.

JUSTIFICAÇÃO

O universo de beneficiários da Seguridade Social no Brasil é vasto e heterogêneo, o que revela uma realidade que deve ser observada e respeitada pelo legislador. Da mesma forma, a estrutura administrativa do Poder Público não está distribuída em território nacional de modo uniforme e igualmente acessível a todos. Considerados esses fatores, o cadastro biométrico pode ser um obstáculo indevido ao gozo de direitos fundamentais por brasileiros espalhados pelos rincões do país, cabendo ao Poder Público prover as condições materiais para que esse cadastro ocorra, razão pela qual contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta emenda.



Sala das Sessões, em dezembro de 2024.

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249801619500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Jordy

Deputado CARLOS JORDY



* C D 2 4 9 8 0 1 6 1 9 5 0 0 *

PL/RJ

Apresentação: 19/12/2024 09:44:08.907 - PLEN
EMP 83 => PL 4614/2024
EMP n.83



* C D 2 2 4 9 8 0 1 6 1 9 5 0 0 *



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249801619500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Jordy e outros



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Carlos Jordy)

Altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, e a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, estabelece disposições para políticas públicas, e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD249801619500, nesta ordem:

- 1 Dep. Carlos Jordy (PL/RJ)
- 2 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 3 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD

